



DECRETO Nº 057 DE 05 DE JULHO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3381 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 722.361,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				722.361,24
01	08	02	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
683	08.241.0004.0036.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	711.525,82	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00300	
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	500 049	FUNDO IDOSO		
684	08.241.0004.0036.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	10.835,42	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00300	
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	500 049	FUNDO IDOSO		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	722.361,24
Fontes de Recurso	
03 00	722.361,24

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 05 de Julho de 2023.


JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.